

# COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

## PROJETO DE LEI Nº 3.998, DE 2020

Reduz a zero a alíquota de Imposto de Produtos Industrializados – IPI para automóveis adquiridos por profissionais de segurança pública federais, estaduais e municipais.

**Autor:** Deputado FÁBIO REIS – MDB/SE

**Relator:** Deputado CARLOS JORDY -

PSL/RJ

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.998, de 2020, de autoria do nobre Deputado FÁBIO REIS, visa reduzir a zero a alíquota de Imposto de Produtos Industrializados – IPI para automóveis adquiridos por profissionais de segurança pública federais, estaduais e municipais.

A justificativa apresentada pelo autor da presente proposição esclarece que nada mais justo que os profissionais de segurança pública tenham um tratamento diferenciado na aquisição de um bem que lhes garanta um mínimo de conforto. Tal isenção seria uma demonstração de gratidão que o país sente pelo policial, quer seja federal, estadual ou municipal.

Apresentada em 30 de julho de 2020, a proposição foi distribuída às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania. Trata-se de uma proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, com tramitação ordinária (Art. 151, III, RICD).

Aberto o prazo de cinco sessões, a partir 15/04/2021, para a apresentação de emendas, o mesmo foi encerrado, em 29/04/2021, sem que tenha havido a apresentação de emendas.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy  
Para verificar a assinatura, acesse <https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215468713500>

É o relatório



## II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 3.998, de 2020, foi distribuído a esta Comissão por tratar de matéria relativa a políticas de segurança pública e seus órgãos institucionais nos termos do art. 32, inciso XVI, alínea “g”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cumprimentamos o ilustre autor pela preocupação em dotar o ordenamento jurídico do País de mecanismos que favoreçam a proteção daqueles que labutam pela defesa da sociedade.

O presente PL visa reduzir a zero a alíquota de Imposto de Produtos Industrializados – IPI para automóveis adquiridos por profissionais de segurança pública federais, estaduais e municipais.

Dessa forma, a legislação brasileira promoveria a valorização dos profissionais de segurança pública desse país, por meio da isenção do pagamento de IPI para a aquisição de um único veículo automotor por profissional de segurança pública. Esta isenção seria aplicada apenas para veículos produzidos em território nacional. Dessa forma, todos os profissionais de segurança pública federais, estaduais e municipais seriam contemplados por esta medida, inclusive os guardas municipais.

Assim, pretende-se garantir o mínimo de reconhecimento aos policiais federais, estaduais e guardas municipais que diariamente protegem a vida da população brasileira, muitas vezes, em prejuízo de suas próprias vidas.

Diante do exposto, concitamos os nobres pares a votar conosco pela **APROVAÇÃO** do PL 3.998, de 2020.

Sala da Comissão, em            de            de 2021.

**CARLOS JORDY**  
Deputado Federal  
PSL/RJ

